



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 783, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a doar 01 micro computador para o Lar São Vicente de Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Jorge Lopes de Moraes, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, para o Lar São Vicente de Paulo, de Itaú de Minas, inscrito no CNPJ n.º 17.951.039/0001-97, 01(um) micro computador com as seguintes especificações técnicas e dispositivos de hardware: processador Intel dual core E5400 2.7 GHZ, com gravador de DVD, drive óptico, gabinete ATX, monitor AOC 18,5", Teclado Braview, mouse wisecase, caixas de som wisecase e estabilizador forceline.

Art. 2.º - Os equipamentos, objeto da presente lei autorizativa, só poderão ser utilizados, a qualquer tempo, para o fim exclusivo de atendimento das necessidades da instituição.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 21 de junho de 2010.


JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL